



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 222/3

REQUERIMENTO:

§ AVERBAMENTOS

Número de Processo ____/____/____

Data de Entrada ____/____/____

Exmº Sr. Presidente da Câmara Municipal de Praia da Vitória

(nome do requerente) _____,
Contribuinte (pessoa singular ou colectiva) nº _____, residente em (Rua/Avª) _____
_____ (nº) _____, (andar) _____,
(localidade) _____, (cód.postal) _____ - _____,
Freguesia de _____, com o telefone nº _____,
fax nº _____, e-mail _____, portador do Bilhete de Identidade/cartão do
cidadão nº _____ datado de ____/____/____, emitido pelo Arquivo de
Identificação de _____, vem, na qualidade de:

- Requerente ou comunicante Titular da licença Titular do título de registo emitido pelo IMPIC.I.P.
 Diretor de Fiscalização da Obra Diretor de Obra Técnico responsável por qualquer dos projetos
(designação do projeto) _____

Ao qual foi atribuído o processo nº ____/____/____ de ____/____/____.

Vem requerer a Vª Exª., em conformidade com o preceituado no nº 10, do Artigo 9º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, se digne determinar o averbamento do: (escolha opção)

Requerente _____ para
(nome) _____ contribuinte
(pessoa singular ou coletiva) nº _____, com morada / sede em (Rua/Avª)
_____ (nº) _____,
(andar) _____, (localidade) _____,
(cód postal) _____ - _____, Freguesia de _____,
com o telefone nº _____, fax nº _____, e-mail _____,
portador do Bilhete de Identidade/cartão do cidadão nº _____ datado de ____/____/____,
emitido pelo Arquivo de Identificação de _____.



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 222/3

Técnico Responsável pela direção da obra (*designação da obra*) _____

(nome) _____ para

(anteceder o nome do título profissional e habilitação académica) _____

Técnico Coordenador (*designação do projeto/ obra*) _____,

(nome) _____ para

(anteceder o nome do título profissional e habilitação académica) _____

Diretor de Fiscalização da Obra (*designação da obra*) _____

(nome) _____ para

(anteceder o nome do título profissional e habilitação académica) _____

Técnico responsável por qualquer dos projetos apresentados

(*designação do projeto*) _____

(nome) _____ para

(anteceder o nome do título profissional e habilitação académica) _____

Construtor / Empresa de Construção (*nome ou designação social*) _____

_____ para

(nome ou designação social da empresa) _____

Titular da licença de _____ (*referir o tipo de operação urbanística*)

nº _____ / _____ emitida pela Câmara Municipal de Praia da Vitória em ____/____/____ do titular

_____ para

com domicílio/Sede (*Rua, Av^a*) _____

(nº/lote) _____ (*andar*) _____, Freguesia de _____

com o telefone nº _____, fax nº _____ e e-mail _____.



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 222/3

Sendo o domicílio/sede do **Técnico Autor do Projeto / Técnico responsável pela direção da obra / Diretor de Fiscalização da Obra / Técnico Coordenador / Construtor / Empresa de Construção / Responsável por qualquer dos projetos apresentados** (*riscar o que não interessa*)

(Rua, Av^a) _____

_____ (n^o/lote) _____ (andar) _____

(localidade) _____

(cód.postal) _____ - _____, Freguesia de _____

com o telefone n^o _____, fax n^o _____ e e-mail _____.

Pede Deferimento,

Praia da Vitória, ____ de _____ de 202__

O Requerente,

.....

Conferi os documentos (*assinatura legível*):

Categoria: *Assistente Técnico*



PRAIA DA VITÓRIA
Câmara Municipal

CMPV 222/3

Instruções

Juntar:

- Exibir Bilhete de Identidade e Cartão de contribuinte ou Cartão do Cidadão.
- Indicação do código de acesso à certidão permanente do registo predial quando se tratar de averbamentos aos titulares;
- Termo de responsabilidade do novo autor do projeto, do novo diretor de obra, do novo diretor de fiscalização da obra, quando se verifique;
- Novo Alvará / Título de registo emitido IMPIC, I.P. ao abrigo da Lei n.º 41/2015 de 3 de junho, na sua redação atual, adaptado à região autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 20/2003/A, de 6 de maio, no caso de substituição do construtor/empresa de construção.

Base Legal e Regulamentar:

- Decreto - Lei 555/99 de 16 de dezembro, e ulteriores alterações;
- Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro;
- Regulamento de Urbanização e da Edificação do Município da Praia da Vitória.

As condições de apresentação dos elementos instrutórios, são as definidas no Anexo II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.

As entidades licenciadoras que ainda não disponham de procedimentos administrativos tramitados eletronicamente podem solicitar a entrega dos elementos instrutórios em formato papel, até à entrada em vigor da Plataforma Eletrónica dos Procedimentos Urbanísticos. (cfr. n.º 8, da Portaria 71-A/2024 de 27 de fevereiro)



Notas

- No caso de **peças coletivas** deve ser apresentado documento onde se verifique a legitimidade de quem tem poderes para assinar;
- Na qualidade de **mandatário** deve juntar fotocópia da procuração;
- Na qualidade de **proprietário** ou **superficiário** deve juntar certidão da conservatória válida e quando o prédio estiver omissa, certidão negativa do registo predial acompanhada da fotocópia da caderneta predial onde constem os artigos matriciais correspondentes ao prédio.
- No caso de **co-propriedade** deverá indicar todos os co-proprietários. Em caso de administração conjunta ou de empresa deverá ser apresentada fotocópia do registo comercial / pessoa coletiva.
- Na qualidade de **usufrutuário** deve juntar fotocópia da escritura notarial;
- O termo de responsabilidade do diretor de fiscalização e do diretor de obra, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto V da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade do autor do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto I da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade do coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto II da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade do autor/coordenador do projeto, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto III da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade do autor do plano de acessibilidades, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto IV da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.
- O termo de responsabilidade, obedece às especificações definidas no anexo III, ponto VI da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro.